



3/1/97
Orlei Brito Alves
Promulgação da Lei n.º 001/97.
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

LEI N.º 001/97

03 DE JANEIRO DE 1.997

“Dispõe sobre a aprovação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupirama, conforme o organograma em anexo.

Art. 2º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo, a instalação ou não de toda a estrutura administrativa, bem como a contratação imediata ou não de pessoal, dependendo da necessidade do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três (03) dias do mês de janeiro de 1.997.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal